



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. ~~091~~ 091/2012-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
COMMANDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA** brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **COMMANDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME**, portadora do CGC/MF nº. 11.369.367/0001-01, estabelecida à Rua Frederico Knipp nº. 72 Sala 101, Venda Nova – Belo Horizonte – MG, fone (31) 3457-2295, email rodrigo@commando.com.br representada pelo Sr. **RODRIGO AZIZ BARBOSA**, sócio-diretor, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 064/2012-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 137/2012-SGJ-TA (Protocolo nº. 19350/2012 – MP/PA)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica para uso nos Sistema de Alarme de Intrusão nos Prédios do Ministério Público do Estado do Pará**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, **064/2012-MP/PA**;

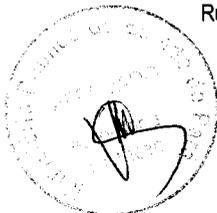
- b) Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 05/11/2012, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 50.269,78 (Cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do seguinte objeto:

| GRUPO/LOTE 01 | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|--------------|
| Especificação dos Equipamentos | | | | |
| MATERIAL (Especificação Técnica) | UNIDADE | QTD | Preço Unitário | TOTAL |
| ITEM 01 - CENTRAL DE ALARME DE INTRUSÃO EXPANSÍVEL ATÉ 48 ZONAS Deverão possuir as seguintes as características técnicas: | UN | 04 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br

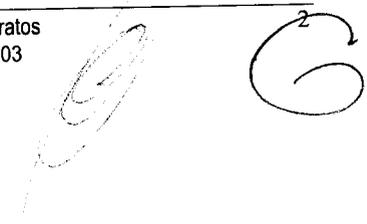
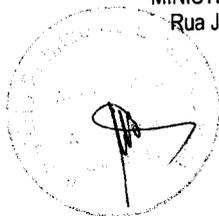


[Handwritten signature and stamp]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

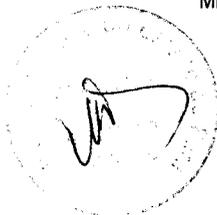
| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 8 zonas na placa (16 c/zona dupla) expansível a 48 zonas via BUS 4 fios;• Funções controle de acesso embutidas;• Atualização do firmware via software;• Suportar módulo de internet;• Função horária de verão automática• No mínimo 2 saídas PGM na placa;• Suportar no mínimo 127 módulos de expansão BUS;• No mínimo 96 códigos de usuário;• No mínimo 4 partições;• No mínimo 1024 eventos na memória;• Programar no mínimo 96 controles remotos, usando a senha master ou instalador;• Bateria de backup para relógio embutida;• Fonte de alimentação chaveada de 1.7A;• No mínimo uma saída de sirene e uma saída auxiliar supervisionadas;• No mínimo uma entrada de linha telefônica;• Botão para reset (reinicia o sistema); MARCA: PARADOX MODELO: EVO 192 | | | | |
| ITEM 02 - CENTRAL DE ALARME DE INTRUSÃO DE 16 ZONAS DUPLICADAS ATÉ 32 ZONAS Deverão possuir as seguintes as características técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 16 entradas de zona ou 32 com zona dupla;• No mínimo 4 saídas de PGM na placa;• No mínimo 1 relê de alarme;• No mínimo 32 códigos de usuários e 2 partições;• Suportar módulo de internet;• Firmware atualizável;• Menu de programação para código de instalador, master e de manutenção;• Discagem para múltiplos números telefônicos: no mínimo 3 para a central de monitoramento e 5 para discagem pessoal;• Ajuste automático do horário de verão;• Botão Reset software (reinicia sistema);• Velocidade de comunicação (conexão direta) de no mínimo 9,6 Kbps baud;• No mínimo 256 eventos de memória;• Fonte de Alimentação chaveada de 1,5 A. MARCA: PARADOX MODELO: SP-7000 | UN | 02 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| ITEM 03 - CENTRAL DE ALARME DE INTRUSÃO DE 08 A 32 ZONAS; | UN | 4 | R\$ 425,00 | R\$ 1.700,00 |





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| <p>Deverão possuir as seguintes as características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter no mínimo 8 entradas de zona (16 com ATZ) na placa expansível a 32 zonas;• No mínimo 2 PGM, expansível a 16 PGM;• No mínimo 32 códigos de usuários e 2 partições;• Suportar módulo de internet;• Suportar módulo GPRS;• Firmware atualizável via software;• Menu de programação para código de instalador, master e de manutenção;• Discagem para múltiplos números telefônicos: no mínimo 3 para a central de monitoramento e 5 para discagem pessoal;• Ajuste automático do horário de verão;• Botão Reset software (reinicia sistema);• Velocidade de comunicação (conexão direta) de no mínimo 9,6 Kbps baud;• No mínimo 256 eventos de memória;• Fonte de Alimentação chaveada de 1,5 A. <p>MARCA: PARADOX MODELO: SP-6000</p> | | | | |
| <p>ITEM 04 – SENSOR DE PRESENÇA PASSIVO ANALÓGICO IVP-PET</p> <p>Os Sensores de presença deverão atender, no mínimo, as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cobertura de até 11 metros (Incluso 2 lentes)• Contador de pulso de polaridade alternada• Proteção Contra luz Branca• Look Down Zone (Zona Zero)• Proteção do elemento ótico (contra insetos)• Alta Imunidade a RF (30 V/m)• Adequada para instalações com alto nível de hostilidade e ambientes com temperatura elevada.<ul style="list-style-type: none">▪ Imunidade a animais até 20 kg <p>MARCA: HONEYWELL MODELO: IS-2535</p> | UN | 300 | R\$ 109,50 | R\$ 32.850,00 |
| <p>ITEM 05 - TECLADO DE LED NO MÍNIMO 32 ZONAS COM FIO</p> <p>Deverão possuir as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ser compatível com o protocolo das centrais de alarme▪ SP6000 e SP7000; | UN | 10 | R\$320,00 | R\$3.200,00 |



[Handwritten signatures and marks]

3



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none">▪ Tampa de proteção para as teclas;▪ Possibilidade de ativar alarme de pânico através do teclado;▪ Teclado numérico e funcional;▪ Exibir no mínimo 32 zonas através de LEDs;▪ LEDs para arme Total, arme Dormir, arme Ficar e Desarme separados por partição;▪ Firmware atualizável via adaptador USB e software;▪ No mínimo uma entrada de zona de teclado;▪ Brilho ajustável;▪ Conexão através de no mínimo 4 fios. MARCA: PARADOX MODELO: K32 | | | | |
| ITEM 06 – BATERIA SELADA 12V – 7Ah Deverão possuir as seguintes especificações: Ser de chumbo-ácido reguladas por válvulas (VRLA) “selada”; <ul style="list-style-type: none">• Não necessitar de reposição de água;• Operar em larga faixa de temperatura;• Taxa de auto descarga reduzidas;• Poder de operar em várias posições;• Tensão 12V;• Amperagem 7Ah. MARCA: HAZE MODELO: 12V X 7V | UN | 60 | R\$ 53,33 | R\$ 3.199,80 |
| ITEM 07 - MÓDULO DE EXPANSÃO DE 08 ZONAS COM FIO Deverão possuir as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Compatível com os protocolos das centrais SP6000, SP7000, EVO48 e EVO192;• Adiciona no mínimo 08 zonas;• No mínimo uma saída PGM;• No mínimo uma entrada de zona como supervisão de tamper do expansor. MARCA: PARADOX MODELO: APR-ZX8 | UN | 10 | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00 |
| ITEM 08 - CABO CCI Deverá possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• 03 (três) pares, 0,50mm;• Peça de 100m MARCA: FLEXCABOS MODELO: 6X50 | UN (peça) | 10 | R\$ 82,00 | R\$ 820,00 |
| ITEM 09 - FECHADURA Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Fechaduras Elétricas de sobrepor para portas ou portões de metal ou madeira,• Deverá ser compatíveis para Porteiros eletrônicos e Vídeo Porteiros, | UN | 07 | R\$ 157,14 | R\$ 1.099,98 |





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir ajuste para portas leves e pesadas e funciona por chave,• Alimentação de 12V,• Consumo de Energia:15W, Frequência:50/60Hz,• Garantia:12 Mês,• Acompanha Manual, certificado de garantia. MARCA: HDL MODELO: C-90 DUPLA | | | | |
| ITEM 10 – SENSOR MAGNÉTICO PARA PORTA E JANELA DE SOBREPOR Deverão possuir as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Detectar a abertura ou arrombamento de portas, janelas, alçapões e etc,• Funcionar em qualquer central de alarme,• Possuir borne parafusável e auto colante,• Resistente a intempéries,• Acabamento resistente intempéries,• Deverá possuir fio de no mínimo 30 cm,• Abertura de no mínimo 9 mm e no máximo 25 mm,• Loop fechado,• Disparo através de ímã,• Suportar níveis de tensão e corrente compatíveis com os níveis gerados pelas centrais de alarme SP6000, SP7000, EVO48 e EVO192 MARCA: PARADOX MODELO: MC21s | UN | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

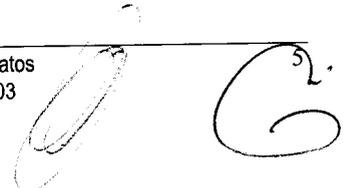
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, mediante depósito efetuado no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº. 2983, Conta-corrente nº. 00001110-5 até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota fiscal/Fatura devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento e Finanças – SEPOF.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. *suprimido.*

8.2. O equipamentos devem ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Divisão de Patrimônio, localizada no edifício sede do Ministério Público, em Belém do Pará, na Rua João Diogo, 52 – Cidade Velha, das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

8.3. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **05 (cinco) dias** após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos licitados entregues por servidor designado para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.4. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

8.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 10 (dez) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.6. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.7. Prazo de garantia do fabricante, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, com assistência autorizada na região metropolitana de Belém.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados da data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

10.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

10.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

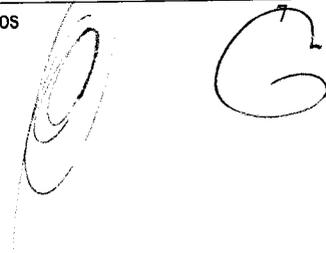
11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas conforme as especificações do Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

11.2.2. Entregar os produtos licitados, no prazo, no local e horário previstos no termo de referência, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE

11.2.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo de fornecimento;

11.2.6. Credenciar, junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução;

11.2.7. Manter durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, assim como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.8. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.9. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

11.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.11. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.2.12. Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados, devidamente instalados e em condições de pleno funcionamento.

11.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer conseqüências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados, quando dos serviços atinentes ao, objeto desta contratação.

11.2.14. *suprimido.*

11.2.15. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2.16. Deverá ser fornecida documentação completa dos equipamentos, esquemáticos, assim como manuais, com características técnicas, instruções de instalação, operação e manutenção em campo do equipamento, na forma de impressos originais em gráfica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado poderá sofrer reajuste anual, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 0,1% ao dia até o limite máximo de 1,5%, sobre o valor total estimado da contratação, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. retirada/aceite da nota de empenho.
- II. Na entrega ou substituição do objeto licitado;

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para retirada da nota de empenho, entrega ou substituição, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 5% sobre o valor total do contrato nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução parcial.
- II. Entrega parcial dos objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Irregularidade na execução do objeto.
- V. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.3. De 10% sobre o valor total do contrato, nos casos de:

- I. Não retirada/aceitação da nota de empenho, desde que configure inexecução total.
- II. recusa injustificada em entregar os objetos licitados;
- III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.5. O valor da multa será cobrado administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

13.6. SUSPENSÃO

13.6.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação::

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

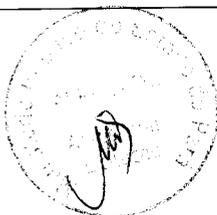
13.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.7.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

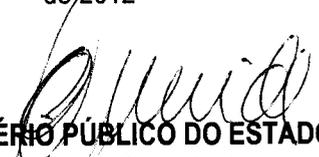
16.1. Fica designado o MAJ PM Adenilso Fernandes Rodrigues Júnior, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 14 de novembro de 2012

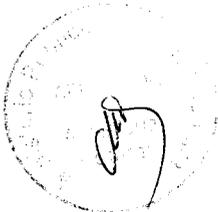

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


COMMANDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. André J. M. F. C. C.
RG: 20671 CEE PA

2. Janylle Ransve
RG: 2429570 PC IPA



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO FINAL - PREGÃO Nº 12/2012/MPC/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459553

O Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Nº 12/2012/MPC/PA, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** o resultado final do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de vales alimentacionais, de utilização em rede conveniada para aquisição de produtos alimentícios pelos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

A empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. com a menor taxa de administração no percentual de -1,31% (menos um virgula oitenta e um por cento) foi declarada vencedora.

Belém, 14 de novembro de 2012

ROGÉRIO COUTO FELIPE

PREGOIEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2012/MPC/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459556

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Pregão Nº 12/2012/MPC/PA e tudo mais que consta do referido processo, resolve, nos termos e para os fins e efeitos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** o certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de vales alimentacionais, de utilização em rede conveniada para aquisição de produtos alimentícios pelo pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Belém, 14 de novembro de 2012

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DE CONTAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459041

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 14/11/2012

Valor: 34.131,31

Vigência: 18/11/2012 a 17/11/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e equilíbrio econômico-financeiro baseado no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

Contrato: 139

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: Avenida Rio Branco 1489, Bairro: Campos Eliseos, 1489

CEP: 01205-905 - São Paulo/SP

Telefone: 1133663258

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459046

Contrato: 90

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Objeto: Realização de serviços de engenharia para modificação da sala da Promotoria de Justiça de Novo Repartimento

Valor Total: 9.921,85

Data Assinatura: 14/11/2012

Vigência: 19/11/2012 a 18/06/2013

Dispensa: 21/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122135764640000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: COMERCIAL VIA SUL LTDA

Endereço: Al Três, 121

CEP: 68459-710 - Tucuruí/PA Telefone: 9491546613

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459050

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 14/11/2012

Valor: 312.704,40

Vigência: 01/12/2012 a 30/11/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de vigência e reajuste de valor.

Contrato: 74

Exercício: 2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

LTDA

Endereço: R Ô de Almeida, Bairro: Campina, 533

CEP: 66017-050 - Belém/PA

Complemento: sala 01

Email: sebastiao@equilibriumweb.com

Telefone: 9130890039

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459161

Ato: 104/2012

Término Vínculo: 31/10/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERADA, A PEDIDO, DE ACORDO COM O ART. 60, II, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/94

Orgão: MINISTÉRIO PÚBLICO

Servidor(es):

Comissionado / SYLVIA NATALLY FERNANDES DA SILVA

(ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA) <br

Ordenador: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

PORTARIA Nº 048/2012-MP/CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459165

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público

é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da

conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da

Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional

do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº

057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério

Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei

nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à

Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e

correções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional

dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO ser a política institucional deste Órgão

Correcional maximizar a fiscalização e a orientação das atividades

funcionais e da conduta dos membros do *Parquet* Estadual com

transparência e informação de suas atividades, visando o bom

andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas

pelo Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade ao

disposto no art. 3º, inciso III da Resolução nº 043-CNMP, de

16 de junho de 2009, c/c os artigos 14, 15, 16, 17 e 18 do

Provimento nº 10/2012-MP/CGMP, de 21 de setembro de 2012;

e, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal

procedimento, em razão de necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei

Complementar nº 057, de 06.07.2006, aos Promotores de Justiça

de 3ª entrada, Excelentíssimos Senhores Doutores **CARLOS**

STILIANI DE GARCIA, IVANILSON PAULO CORRÊA RAJOL e

JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, funções específicas para,

na qualidade de Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério

Público do Pará, realizar **Correções Ordinárias**, no período

de **19 a 21 de novembro de 2012**, nos seguintes cargos de

Promotor de Justiça, conforme cronograma abaixo:

| Data | Hora | Promotoria de Justiça | Cargo |
|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 19/11/2012 | 08h30 | Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial | 1º |
| 19/11/2012 | 08h30 | Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial | 2º |
| 20/11/2012 | 08h30 | Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial | 3º |
| 20/11/2012 | 08h30 | Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo | 2º |
| 21/11/2012 | 08h30 | Promotoria de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária | 1º |

II - DESIGNAR os servidores lotados na Corregedoria-Geral,

FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS e **MARCO**

ANTÔNIO DA SILVA CASTRO, para auxiliarem os Promotores

de Justiça nos trabalhos inerentes à correção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém/PA, 12 de novembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459214

Contrato: 91

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos de segurança eletrônica para uso nos sistema de alarme de intrusão nos prédios do Ministério Público do Estado do Pará.

Valor Total: 50.269,78

Data Assinatura: 14/11/2012

Vigência: 14/11/2012 a 13/04/2013

Pregão Eletrônico: 64/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: COMMANDO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME

Endereço: R Frederico knipp, 72

CEP: 31610-080 - Belo Horizonte/MG Complemento: Sala 101

Email: rodrigo@commando.com.br

Telefone: 3134572295

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459263

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 84/2012

Objeto: Registro de Pregos para serviços de impressão de material gráfico

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br

Observação: HORÁRIO: 10h (DEZ) HORAS (Horário de Brasília) / 09h (NOVE) HORAS (Horário Local) COD UASG 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 04/12/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIAS MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459297

PORTARIA N.º 4915/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas

atribuições legais e tendo em vista os termos da Portaria nº

3962/2012-MP/PGJ, de 3/9/2012, publicada no D.O.E. de

6/9/2012,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4467/2012-MP/PGJ, de

4/10/2012, publicada no D.O.E. de 9/10/2012, que autorizou o

Promotor de Justiça **JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR**, como

representante do Ministério Público, a participar de Reunião do

Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação - CPTI, no

período de **8/10 a 10/10/2012**, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de

outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5027/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDRÉA**

MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico nº 082/2012-

MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal

nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474,

de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora JAMYLLÉ

HANNA MANSUR, devendo atuar como membro da Equipe de

Apoio, para análise técnica das propostas, a servidora Rose Mary

Fernandes Lopes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de

novembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 5005/2012-MP/PGJ)

PORTARIA N.º 5066/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f,

combinado com o art. 24, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei

Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX,

alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 6 de julho de 2006

(Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);